

REQUERIMENTO Número / (.ª)

PERGUNTA Número / (.ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

Pela Pergunta nº 83/XIV/1ª, datada de 11.11.2019, foi o Governo questionado sobre a presença de amianto na EB 1, 2,3 de Arnosos Santa Maria, em Vila Nova de Famalicão, equipamento educativo que consta da listagem dos edifícios públicos “*com materiais presuntivamente contendo amianto*”, listagem esta publicada em 2014.

Como é sabido, posteriormente, em 2017, foi constituído um novo Grupo de Trabalho do Amianto, sob tutela do Ministro do Ambiente, tendo por finalidade rever aquela lista e redefinir prioridades de intervenção. Este Grupo concluiu pela existência de 4263 edifícios que careciam de intervenção.

Apesar de legalmente estar obrigado a tornar pública a referida listagem, bem como o planeamento das ações corretivas e preventivas, devidamente hierarquizadas, com a estimativa dos respetivos custos de cada uma das intervenções planeadas, a verdade é que o Governo nunca o fez.

Ora, através da supra referenciada Pergunta nº 83/XIV/1ª, foram solicitadas ao Governo respostas a três questões muito concretas, a saber:

- Em que equipamentos e materiais foi efetivamente detetada a presença de amianto na Escola EB 1,2, 3 de Arnosos Sta. Maria, no município de Vila Nova de Famalicão?
- Que tipo de monitorização, e com que regularidade está a ser feita a sua presença neste edifício escolar?
- Que tipo de intervenções e respetiva calendarização, está programada para retirar ou reduzir os problemas da presença de amianto neste equipamento escolar?

Respondeu o Governo que sendo este um estabelecimento do 1º, 2º 3º ciclos do ensino básico, naquilo que diz respeito à construção, apetrechamento, conservação e manutenção na parte relativa ao 1º ciclo do ensino básico, essa é uma competência própria das autarquias locais, mas integrando o estabelecimento outros níveis de ensino, como é o caso, “**as Autarquias**

Locais, em articulação e com o apoio dos serviços desconcentrados do Ministério da Educação e dos órgãos de administração e gestão dos Agrupamentos de escolas, deverão promover as medidas necessárias para garantir boas condições de funcionamento dessas escolas”.

Como se infere a resposta oferecida suscita outras questões.

Nestes termos, ao abrigo das disposições constitucionais, legais e regimentais aplicáveis, solicita-se ao Governo que, através do Sr. Ministro da Educação, seja dada resposta às seguintes questões:

- 1. A listagem elaborada, em 2017, pelo novo Grupo de Trabalho do Amianto, sob tutela do Ministro do Ambiente, que reviu a lista de 2014, inclui ou não a EB 1, 2, 3 de Arnoso Santa Maria?**
- 2. Em caso de resposta afirmativa, que tipo de monitorização e com que regularidade está a ser feita a sua presença neste edifício escolar?**
- 3. Qual o grau de prioridade que está definido para a sua remoção?**

Palácio de São Bento, 23 de janeiro de 2020

Deputado(a)s

JORGE PAULO OLIVEIRA(PSD)

LUÍS LEITE RAMOS(PSD)

CLÁUDIA ANDRÉ(PSD)